ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.792 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1962

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:
Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:
Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVÊRNO:
Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:
Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
DR. PONTES PINTO
Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 42 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado, do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar uma comissão integrada pelo Capitão Durval Nogueira de Soua Filho, Assistente Militar do Governador; Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, Assessor Administrativo do Departamento do Serviço Público e Edgar Batista de Miranda, Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, para selecionar e cadastrar os quadros existentes na Residência Governamental que deverão ser transferidos para o Palácio Lauro Sodré, tomando todos as demais providências indispensáveis a essa transferência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govrno do Estado do Pará. 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 43 — DE 20 DE FEVEREIRO D7 1962

O Governador do Estado do

RESOLVE:

Designar a Professora normalista Sara Roffé da Silva, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, para estagiar na Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado de São Paulo, no período de 1o. de março a 31 de deembro do corrente ano, com os vencimentos do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado,
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado,, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 17|2|62.

Petições:

10 — Renato Costa, 2o. tenente da P.M.E., requerendo transferência para a reserva remunerada — Deferido.

049 — Maria Botelho da Silva, professora no Mosqueiro, pedindo efetividade — Deferido.

057 — Noemia de Matos Brandão, professora, em Soure, pedindo efetividade — Deferido.

066 — Maria Adélia Bassante Schusterschitz, professora, em Icoaraci, pedindo efetividade — À existência da Consultoria Geral do Estado a fim de que sejam instruidos os requerimentos de efetividade tem inteira procedência — Estando o presente expediente com a informação do Dep. do Pessoal, defiro para recomendar como instrução que em matéria semelhante exija o D.S.P. a certidão do tempo de serviço.

Ofícios:

N. 23, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Raimundo Lopes Cardoso — Deferido.

——N. 24, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Elias Carlos Pantoja de Lima — Deferido.

——N. 25, da Polícia Militar, propondo a reforma do cabo Antonio Freire de Moraes — Deferido.

——N. 26, da Polícia Militar, propondo a reforma do 3o. sargento Moacir Ferreira — Deferido.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16|2|62.

Petições:

0140 — Moisés Ferreira da Silva. 2o. sargento da reserva remunerada da P.M.E., solicitando diferença de proventos — o Sr. Cel. Cmte, Geral da P.M.E., para exame e parecer.

0326 — Alvaro Cardoso, 3o. sargento da P.M.E., pedindo transferência para a reserva remunerada — Solicitoo a manifestação Pará, usando de suas atribuições, do D.S.P.

Em 14|2|62.

Ofícios:

S|n., da Casa Cristal — Marabá (congratulações) — Agradecer.

——S|n.|0249, do Banco da Lavoura — (felicitações) — Ciente. Arquive-se.

——S|n., de Francisco Oliveira, município de Marabá, pedindo reforço de policiamento para garantir a demarcação de uma sorte de terras de sua propriedade — Encaminhe-se, por ofício(aà consideração do Sr. Secretário de S. Pública.

——N. 143, do Juizo Eleitoral da 3a. Zona da Comarca de Soure, solicitando publicação do edital sendo interessada a menor Maria da Conceição Dantas — À Chefia do Expediente para atender na forma solicitada.

——N. 1358, da Secretaria de Saú-

LEIA NESTA EDIÇÃO
— SUMÁRIO —

SECÇÃO I
Atos do Poder Executivo
Portarias ns. 42 e 43, de 16 e 20|2|62.
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Despachos do exmo. sr. Governador em 17|2|62.
Despachos do sr. secretário em 14, 15, 16 e 19|2|62.
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Despachos do sr. Diretor Geral em 19|2|62.
SECÇÃO II
Atos do Poder Judiciário
DIARIO DA JUSTIÇA
SECÇÃO III
BOLETIM ELEITORAL
SECÇÃO IV
DIARIO DA ASSEMBLÉIA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS

Anual	Cr$	2.000,00
Semestral	"	1.000,00
Número atrasado	"	12,00
Número avulso	"	10,00
Número atrazado		

Estados e Municípios

Anual	Cr$	2.200,00
Semestral	"	1.800,00
do exemplar	"	10,00
por ano		

PUBLICIDADES

1 pag. de contabilidade úma vez Cr$ 4.000,00

Por mais de duas (2) vêzes 10% de abatimento.

Por mais de cinco (5) vêzes 20% de abatimento.

O centímetro por coluna no valor de Cr$ 50,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as ramuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito às reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

——Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificado do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de tabão do registro, o mês e o ano em que findará.

Afim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

——As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

——Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de Pública, anéxo à petição n. 039, de Rubens de Aguiar Freire, funcionário, pedindo pagamento de adicional — À Chefia do Expediente, para os devidos fins.

——N. 217, da Delegacia Fiscal no Pará, agradecimento. — Arquive-se.

——S|n., do Consulado dos EE. UU. da América — Belém, agradecimento — Arquive-se.

——N. 45, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a frequência da funcionária Juracy Telma Sá — À Chefia do Expediente, para os devidos fins

——N. 3, do Consulado de Portugal, agradecimento de comunicação —Arquive-se.

——N. 24, do Asilo D. Macedo Costa, (comunicação) — À Chefia do Expediente.

——S|n., da Assistência Judiciária do Cível, Belém, solicitando a publicação do edital de citação, referente à assistida Julia Ferreira Prata — À Chefia do Expediente, para providenciar.

——N. 204, da Secrearia do Govêrno, comunicação — Acusar e agradecer.

——N. 04, do Gabinete do Governador, comunicação — Acusar e agradecer.

——N. 334, da Secretaria de Educação e Cultura, anéxo a Portaria designando a profesora Sarah Roffé da Silva, para estagiar na S.E.C. do Estado de São Paulo — Ao Expediente.

Telegrama:

N. 11, de Raimundo Chagas, Promotor Público de Marabá — Agradecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 15|2|62.

Processos:

N. 436, de Breves Industrial S. A. — Processem os respectivos despachos.

——N. 444, de Exportadora Americana Ltda. — À 2a. Secção.

——N. 578, de Mendes Publicidade — Permita-se o embarque.

——N. 22, do Quartel General da 1a. Zona Aérea — Entregue-se.

——N. 55, do Instituto de Zootecnia — Idem.

——N. 581, de Derezinha Gomes Santiago — Preliminarmente, informe a Contadoria.

——N. 575, de Manoel Fernandes Gomes — Verificado, entregue-se.

——N. 576, de Moacir Rodrigues de Santana — Verificado, permita-se o embarque.

——N. 579, de Oneide dos Santos Oliveira — Verificado, embarque-se.

——N. 408, da Importadora & Exportadora Ltda. — Às

——N. 590, de Reembolsá- Secções 2a. e 1a., para os devidos fins.

vel Regimental de Intendência da Base Aérea de Belém — Verificado, entregue-se.

——N. 589, de Padres Franciscanos — Idem.

——N. 592, da Legião da Bôa Vontade — Idem.

——N. 593, do Colégio Santo Antonio — Idem.

——N. 580, de Waldemiro Martins Gomes — Idem.

——N. 584, do Hospital Belém — Idem.

——N. 591, da Legião da Bôa Vontade — Idem.

——N. 585, de Ezebe Exportadora Ltda. — Verificado, embarque-se.

——N. 586, de Deusarina Silva Pinto — Idem.

——N. 582, de José Eeixas Aguiar — Ao of. Basilio Mendonça, para as necessárias sindicancias e informar.

——N. 1126, de Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Arquive-se.

——Ns. 82 e 83, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Entregue-se.

——N. 83, do SNAPP — Embarque-se.

——N. 594, de Alvaro Farias Coelho — Verificado, entregue-se.

Em 16|2|62.

Processos:

N. 596, da Sociedade Bíblica do Brasil — Verificado, embarque-se.

——N. 22, de Petróleo Brasileiro S. A. — Verificado, entregue-se.

——N. 603, do Dr. Otávio Melo — Permita-se o embarque.

——N. 601, de Representações Tagus S. A. — Verificado, embarque-se.

——N. 602, da Tuna Luso Comercial — Verificado, entregue-se.

——N. 597. de Maria Ilka da Silva Monteiro — Idem.

——N. 99, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

——N. 026, Caixa Beneficente dos Empregados da Petróbrás na Amazônia — Verificado, entregue-se.

——N. 600, de José Amadeu Filho — À 1a. Secção, para providenciar o depósito

——N. 596, da Sociedade Bíblica do Brasil — Verificado, embarque-se.

——N. 604. do Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Verificado, entregue-se.

——N. 598, de Arnaldo Freitas Braga — Verificado. permita-se o embarque.

——N. 606. da Tuna Luso Comercial — Verificado, entregue-se.

——N. 05 de Núcleo do Parque de Aeronáutica de Belém — Entregue-se.

——N. 599, de Tereza de Jesus Melo de Santana — Ao func. Octávio França, para retificar o valor, à vista do comprovação do alegado.

——Ns. 605 e 577, de Mário Nobre Ribeiro — Verificado, embarque-se.

——N. 607, de Antonio Farias Coelho — Verificado, entregue-se.

——N. 608, de José Pires Rei — Idem.

——N. 46, do Quartel General da 8a. R. M. — Entregue-se.

——N. 618, de Vandley Chineza — Verificado. permita-se o embarque.

——N. 614, de Ebmar de Sousa Pereira — Verificado, entregue-se.

——N. 610, de Prelazia do Rio Branco — Permita-se o embarque.

——N. 611, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Verificado, entregue-se.

——N. 609, da Prelazia de Parintins — Permita-se o embarque.

——N. 600, de José Amadeu Filho — Ao chefe do pôsto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

——N. 612, de Missão Novas Tribos — Permita-se o embarque.

——N. 619, de Soares de Carvalho, Eabões e Oleos S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

——N. 617, de Emidio Simões Mendes — Verificado, entregue-se.

Em, 17|2|62.

Processos:

N. 30, 29, 23, 31, 26 e 27, do Petróleo Brasileiro S. A. — Embarque-se.

——N. 0354, do Comando do 4o. Distrito Naval — Entregue-se.

——N. 66, de Campanha Nacional de Merenda Escolar — Embarque-se.

——N. 621, de Shimpex Ltda. À 2a. Secção, para encaminhar a coleta do processo das guias de embarque para as devidas anotações.

——N. 623, da Cantina dos Funcionários do Instituto Agronômico do Norte — Verificado- entregue-se.

——N. 624, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

——N. 625, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do pôsto fiscal do Cais do Pôrto para mandar assisitr e informar.

——N. 582, de José Seixas Aguiar — À vista da informação supra, convide-se o requerente a regularizar o desembaraço da mercadoria por meio de despacho de Estatística se comerciante ou representante e Conta Própria; em caso contrário, que pague o imposto através de guia confecionada neste D.R.

——N. 626, de Bento Alves — Certifique-se o qe constar.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
Em 12|2|62.
Processos:
N. 489, de Raimundo Fonseca; 491, de Paulino Cardoso Peniche Filho; 531, de Carmelita Nascimento do Carmo — Ao Serviço de Terras.
——N. 532, de Raimundo Conceição Santos — Ao Serviço de Terras, para ser ouvido inicialmente o consultor jurídico.
——Ns. 533, de Pedro Cesário de Oliveira; 526, de Aurea Ribeiro de Oliveira; 548, de Carlos Queiroz de Almeida; 547, de Valquires Rocha Prata; 546, de Raimundo Pereira Mimoso; 545, de Edvandro Ferraz Ribeiro; 544, de Antônio Carlos Costa Silva, 543, de Gilberto Santos Fagundes; 541, de Domingos Aldio dos Santos; 542, de Ovi ves Aguiar; 540, de João Egidio Alves de Brito; 538, de Pedro Borges dos Santos; 539 de Antônio Silva Monteiro 537, de Joaquim Alves de Aguiar; 6615, de Arquidioces de Belém do Pará — Ao S de Terras.
Em 11|2|62..
Processos:
N. 430, do Departament Estadual de Águas — À SJ
——N. 504, de Leonice Do wich e Sebastião Vieira d Figueiredo — Ao S.C.R.
——N. 530, de Clóvis Pere ra de Alenquer — Ao S. d Terras.
——N. 505, de Mário F delis dos Santos — Ao S. d Terras.
——Ns. 502, 501, 500, da Co letoria Estadual de Obidos — Ao S. de Terras.
——N. 4842, de Ana Ferre ra Lima — Ao expedien para telegrafar ao Exmo. S Dr. Juiz de Direito de T curui, informando não hav interferência de limites er tre os arrendamentos em tel
——N. 4329, da Secretar de Estado do Govêrno — Vo te ao S.C. Rural para a in formação minuciosa o quan to a questão.
——N. 551, do Gabinete de Governador — Ciente, arquive-se.
——N. 557, o abaixo assinado — Ao S. de Terras.
——N. 560, da Secretaria de Estado do Govêrno — Agradecer e arquivar.
——N. 558, do Gabinete de Governador — Agradecer e arquivar.
——Ns. 503, de Salim Tufy Lheis; 550, Coletoria Estadual de Salinópolis; 549, da Coletoria Estadual de Vigia; 499, 498, 497, 496, 495, 494, 493. 490 527, da Coletoria Estadual de Obidos — Ao S. de Terras.
Em 13|2|62.
Processos:
Ns. 578, de João Higino Ribeiro de Araújo Neves; 577, de Archibaldo Ferreira da Silva; 576, de Luzianira da Cruz Montes; 575, de Ivonei Gomes; 574, de Sebastião Pereira; 573, de Jair Resende Miranda; 572, de Nonato Nogueira da Silva; 571, de Claudionor Luiz; 570, de Jeová Divino de Pauda e Souza; 569, de Eleuza Bitencourt Miranda; 563, de Josefa Con-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

de Rocha; 567, de Altina Alves Ferreira; 566, de Nuzia Faria Miranda; 564, de Rubival de Souza Santos; 563, de Gustavo Figueira dos Santos; 565, de Maria Gonçalves Guimarães; 589, de Casemiro José de Lima; 585, 584, 583, 582, 581, 580, da Coletoria Estadual de Moju — Ao S. de Terras.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.
Em 13|2|62.
Processos:
0924, de SEP — À D.M., para empenho.
S|n., de Carlos Martins de Sousa, sal. fam. — 0117, de Eunice A. da Rocha, sal. fam. —0102, de Perolina de S. Quaresma, sal. fam. — 0058, de Wilson P. Oliveira, sal. fam. —0817, de Raimundo O. Lima, fam. — 0120, de José G. Sou a, sal. fam. 0124, de Leonel . Campos, sal. fam. — 0116, de Maria Lima Brasil, sal. am. — 0114, de Ermita dos . Maia, sal. fam. — 0105, de ana L. S. Brito, sal. fam. — 107, de Coleta Maria M. Pi entel, sal. fam. — 0121, de dmundo S. Carepa, sal. fam. 0115, de Ary N. dos Santos, al. fam. — À Carteira competente para inscrever.
0957, de Raimundo José essa, sol. equipar. — À C. rídica.
0832, de Francisco de Lima inheiro, sol. pag. — À D.O. ., para empenho.
0933, do SSP, enc. laud. éd. — À D.P.
0993, de Perry da S. Dantas, l. nom. — Diga a D.P.
0914, de Maria das Dores . Lopes, sol. alter. nome. — À D.P., para alterar.
0915 e 0916, de Cativo Pe ino, sol. pag. — À D. M.
0919, 0920, 0921, da Panair o Brasil, sol. pag. — À D. .O., para empenho.
0936, da SSP., sol. matr. — 922, de Erichse S. A., sol. ag. — À D.M.
0927, do Café Albano, sol. ag. — À D.O.O., para em enho.
0930, de Marcus V. Oliveira, sol. lic. — À C. Jurídica.
0923, de Jornal do Dia, sol. pag. — 0925, de Tabajara P. Vasconcelos, sol. ajud. custo — À D.O.O.
0926, do Tribunal de Contas — À D.P., para cumprir a diligência.
0946, do Hosp. Isolamento, faz comunic. — À D.M.
0949, da SEP, faz comunic. — À func. Odete.
0937, de Maria Cidea C. Dorea, sol. lic. — À C. Jurídica.
0938, de Sota, enc. fol. pag. — À conferência e empenho.
0939, de Jorge Antonio da Silva, sol. lic. — À C. Jurídica.
0950. 0951. 0952, da SSP sol. mater. — À D.M., para atender.
0940, de José C. Cunha, sol. lic. — À C. Jurídica.
0941, de Dulcinéa M. dos Santos, sol. contr. — À carteira competente.
0948, da SEC, faz comunic. — Arquive-se.
0943, do Hosp. de Isolamento — À D.M., para ciencia e providenciar.
0942, do Hosp. de Isolamento — Ao Ass. Hermenegildo p| opinar.
0947, do Hosp. Juliano Moreira, sol. mater. — À D.M., para providenciar.
0944, 0945, da SEG enc. fol. pag. — À conferencia e empenho.
0928, de Soc. Beneficente de Curuçá, sol. pag. — À D. O.O., para dizer.
te & Cia., sol. pag. — À D.M.
12046, de Alberto Constan para processar.
0910, do SEC sol. matr. — À D.M., para atender.
0129, de Maria de Nazaré M. dos Santos, sal. fam. — À carteira competente.
0911, da SEC, enc. fol. pag. — À conferência e empenho.
0935, de SSP, sol. enc. — À D.M., para empenho.
0934, de SSP, enc. empenho — À D.O.O. e a D.
0912, de Cnilza da Silva Monteiro, sol. lic. — À C. Jurídica.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público deferiu os pedidos de inscrição, para efeito de percepção de salário família, formulados pelos seguintes funcionários.
Em 13|2|62.
Aurilda Ribeiro de Araújo — Maria Helena Vicente Nascimento — Elza dos Santos da Silva — Antero Arthur Monteiro — Arlinda Pinheiro Feitosa e Lauro Alves Rodrigues.
Emirena Corrêa Duarte — Manoel Raimundo Santana, Joecy Bento Siqueira — José Maria dos Santos — Calistrato Alves de Matos — Pedro Ferreira da Costa — Joventino Marques da Costa — Iabel Alves de Freitas.
Belém, 15 de fevereiro de 1962.

Em 15|2|62.
Processos:
0909, de Nair Pinto de A. Neves, sol. cont. tem. serv. — 0844, de Armando Paiva, sol efet. — 0765, de Maria Xavier de Sena, sol. cont. temp. serv. — De acôrdo, com a C. Jurídica.
0144, de José Maria Amorim, sol. lic. — 10809, de Claudionor J. Nogueira, apo. — 0452, de Eduardo P. Ribeiro, sol. lic. — 0704, de Elizeu N. Carvalho, sol. equipar. — 0658, de Raimundo Pereira da Silva, sol. lic. — 0310, de Stael C. Brasil, sol. lic. — 0498, Ligia A. Franca, sol. transf. — 0123, de José A. Evangelista, sol. adic. — 0122, de Pedro A. Evangelista, sol. adic. — 0705, de Francisco A. Silva, sol. equipar. — A superior decisão governamental.
0312, de Herdy G. Miranda, faz sol. — 1) Providencie-se o cancelamento. 2) A superior decisão governamental.
0929, de Hermenegildo Carvalho, sol. lic. — À C. Jurídica.
11525, de Raimundo C. Favacho, sol. transf. — À consideração da SEC.
0130, de Edgar dos Santos Vale, sol. adic. — À C. Jurídica.
11054, de Angela Neves, sol. pag. adic. — À superior decisão governamental.
12047, de Belém Diesel, sol. pag. — À D.M., para empenho.
12048, de João Marques Palheta, sol. abert. cred. — 12049, de Francisco Monteiro, soli. abert. cred. — À Superior decisão governamental.
12040, de Moura & Cruz, sol. pag. — À D.M., para processar.
0688, de Ilka Cabral, sol. cont. temp. serv. — À D.P., para atender.
0827, de SSP, enc. pet. de Maria Benedita Sousa — À superior decisão governamental.
0953, do Col. Gentil Bitencourt, sol. generos — 0954, de Miguel Sauma, sol. pag. — 0956, do Departamento de Águas, faz comunic. — À D.M.
0955, de Nicelia dos S. Couto, sol. lic. — À D.P., para o ato.
0959, da SIJ enc. fol. pag. — À conferência e empenho.
0960, da SIJ, enc. fol. pag. — À D.O.O., para empenho.
0961, da SEC enc. pag. — Encaminha-se a D.D.
0963, 0964, 0965, 0966, 0967, do Asilo D. Macêdo Costa, faz sol. — 0968, de Belém Diesel, sol. pag. — 0969, d eF. L. Sousa, sol. pag. — 0970, da Livraria Vitória, sol. pag. — À D.M..
0972, de SEP, sol. pag. — À D.O.O., para atender.
0973, 0974, da SEP, sol. pag. — À D.O.O., para empenhar.
0979, da SEC, sol. mater. — À D.M., para atender.
0977, de Paraense Transporte, sol. pag. 0978, da Paraense sol. pag. — À D.O.O., para empenho.
0980, de Antônio Nogueira Nunes, sol. lic. — À D.P., para o ato.
0981, de Sebastião C. Ferreira, sol. lic. — À D.P., para o ato.
0982, de A. Ramos & Cia. sol. pag. — À D.OM., para empenho.
0983, de Wellington L. Carvalho, efet. — À C. Jurídica.
0984, do DEE enc. bol. merc. — Ao dosier proprio.
0987, 0988, da Várig. sol, pag. — À conf., e empenho. pag. — À D.O.O., para empenho.
0989, de Edenor Figueiredo, sol. aposent. — 0990, de Moacir J. Oliveira, aposent. — À tal.
0991, de Nilza C. Ferreira, sol. abert. cred. esp. — À D.O.O.

Em 16|2|62.
Processos:
10990, de João Avelino, sol. lic. — Volte à C. Jurídica.
3639, de Manoel A. Bekmann, sol. cont. temp. serv. — À D.P., para atender.
11769, de Albertina A. Barreiros, faz sol. — De acôrdo. Vá àSEF.
0554, de Pedro P. da Cunha, sol. cont. temp. serv. — 0852, de Pedro A. Evangelista, sol. lic. — 0849, de José A. Evangelista, sol. lic. — À superior decisão governametal.
0132, de José Luiz P. da Rocha, sal. fam. — À carteira competente.
0313, de Pedro Xerxes Farias, adic. — À C. Jurídica.
0891, de Antonio dos Santos Nazaré, sol. cont. temp. serv. — De acôrdo.
0992, de Licio M. Solheiro, sol. pag. dif. venc. — À D.O.O., para providenciar.
0993, de Rário Difusora do Pará, sol. pag. — 0994, de serv. Aérecs Cruzeiro do Sul, sol. pag. — À D.O.O., para empenho.
0995, de Sodrelina de A. Amorim, sol. pag. — À D.O.O., para o projeto.
0996, de Raimundo da Costa Sampaio, sol. pag. dif. prov. — 0997, de Agostinho de Lima Vale, sol. pag. dif. venc. — 0998, de Vicente E. Carvalho, sol. pag. dif. cenv — 0999, de Júlio P. Domicilio, sol. pag. lifer. prov. — À superior decisão governamental.
1000, do Depart. Exatorias do Interior, rem. fic. morr. — 1001, do Departamento de Exatorias, rem. fic. borr — 1002, do Depart. de Exatorias, rem. fic. — À D.O.O., para empenho.
1003, da Junta Comercial, rem. req. mater. — À D.M., para providenciar.
1004, do Serv. de Transportes do Estado, sol. pag. — — 1005, da Santa Casa, sol. pag. — 1006, 1007, 1008, da Imprensa Oficial sol. pag. — 1008, da VASP, sol. pag. — 1009, da Ordem 3a. de São Francisco, sol. pag. — 1010, 1011, 1012, 1013, da Imprensa Oficial, sol. pag. — 1014, da Para Telefone, sol. pag. — À D.O.O., para empenho.
1015, do Gabinete do Governador, enc. conta p| pag. — À D.O.O., para empenho.
1016, de Joaquim G. Ferreira, sol. pag. — À D.O.O., para empenho.
1017, de Nelson M. de Carvalho, sol. efet. — 1018, de Antonio A. Rodrigues, sol. equipar. — 1019, de José S. Silva, sol. equipar. — À C. Jurídica.
1020, 1021, 1022, 1023, da SESP, enc. fol. pag. — À conferência e empenho.
1025, do GG enc. exp. de Maria Diva R. Barros — À D.P., par adizer.
1026, de Afonso de J. Duarte, sol. lic. — 1027, de M anole R. da Silva, equip. — À C. Jurídica.
1031, de IBM, sol. pag. — À D.M.
1032, da SESP, enc. land. méd. — À D.P.
1033, do Tribunal de Justiça, faz comunic. — Acusar, agradecer e arquivar.
1034, de A Panificadora, sol. pag. — 1036, da SEC, sol. mater. — À D.M.
1037, da Junta Comercial, enc. bol. merc. — Ao dosier próprio.
1038, da Junta Comercial, enc. fol. pag. — À conferência e empenho.
1040, da SEC, sol. mater. — À D.M., para atender.
1041, de Arivaldo Cardoso de Brito, faz sol. — À D.P., para o ato.
Em 19|2|62.
Processo:
1075, de Abelardo M. dos Santos, adic. — 1077, de Maria Jacy G. Santos, adic. — À catreira de adicionais.
1039, de Maria José M. da Silva, sal. fam. — 1033, de Maria Celina de M. Ataide, sal. fam. — À carteira competente.
0140, de Isabel J. Faro, sal. fam. — 1037, de Maria Nergem Cunha, adic. — 0134, de Francisco B. Pinheiro, sal. fam. — 1035, de João Fonte Fo. adic. — 0136, de Laura da Silva Mendes, adic. — À C. Jurídica.
0130, de Edgar dos Santos Vale, adic. — À superior decisão governamental.
7167, de Dulcimar M. de Brito, sol. lic. — À C. Jurídica.
9547, de Alirio B. Machado, sol. lic. — À D.P., para o ato.
0138, de Rosa E. Gonçalves, sal. fam. — À carteira competente.
10091, de José Alves de Souza, sol. pag. — À D.O.O., para o projeto.
10690, de Lourival B. Justino, sol. efet. — 10834, de Abilio M. dos Santos, aposent. — 10895, de Josefa O. Chagas, sol. efet. — À D.P., para os atcs.
10777, de Ivo Amorim, sol. pag. — À D.O.O., para o projeto.
10921, de Mário Paraense, sol. efet. — 10922, de Carlos A. Mazinni Amaral, sol. efeti. — À D.P., para os atos.
11085, de SSP, enc. req. de João Araújo, sol. equipar. — Convide-se o interessado a reconhecer.
11086, de Benjamim A. Oliveira, sol. efet. — 11262, de José F. da Silva, sol. apos. — À D.P., para os atos.
0500, de Olgarina O. Borges, sol. pag. venc. — 0556, de Benedito V. Pinheirc, faz sol. — 5007, de Eloy L. de Albuquerque, sol. pag. dif. prov. — 0558, de João F. Barbosa, Fo. sol, pag. dif. prov. — 0559, de Marcos Q. Drago, sol. transf. — 0560, de Osvaldo da R. Caminha, sol. pag. difer. prov. — 0561, de Luiz França Fo. sol. dif. prov. — À D.O.O..
0912, de Inolza da Silva Montcirc, sol. lic. — De acôrdo. Vá à SSP.
0929, de Hermenegildo P. de Carvalho, sol. lic. — 0937, de Maria Cidea C. Dorea. sol. lic. — 0939, de Jorge Antonio da Silva, sol. lic. — 0940, de José Chaves Muller, sol. lic. — 0957, de Raimundo J. Bensa, sol. equipar. — À superior decisão governamental.
1042, da Insp. Guarda Civil, rem. supl. — À D.O.O., para empenho.
1043, da SESP rem. cop. asse. func. — À D.P., para anexar.
1044, da SSP, sol. matr. — 1054, de Marcosa, sol. pag. — À D.M.
1046, de Osvaldina Q. dos Santos, sol. exoner. — À D.P., para o ato.
1047, de Depart. Receita, sol. inform. — Informe à D.P.
1048, de Maria Benedita S. Oliveira, sol. efet. — À C. Jurídica.
1049, de Heidee C. de Azevedo, sol. lic. — À D.P., para o ato.
1050, de Sonorcs Raulland, sol. pag. — À D.O.O., para empenho.
1051, de SSP, sol. mater. — À D.M., para atender.
1052, de SEG. faz comunic. — À D.P., para informar.
1053, do Tribunal de Contas — À D.O.O.
1054-A, de Imprensa Oficial, sol. mater. — À D.M., para dizer.
1054, de Tribunal de Contas — 1055, do GG, sol. pag. — À D.O.O., para empenho.
1056, da Escola Superior de Química — 1057, da ESC Química do Pará, sol, pag. — À conferência e empenho.
1058, de Delfina B. Torres, sol. nom. — À D.P., para o ato.
1059, da Imprensa Oficial, sol. verbas (supl.) — Diga à D.O.O.
1060, da Imprensa Oficial sol. preec. de vagas — Diga à D.P.
1061, de Carlos Alberto Simões, sol. pag. — À D.O.O.
1062, de SSP, sol. div. snoms. — À D.P., para os atos.
1062, 1064, 1065, 1066, 1067, da Vário sol. pag. — 1068, da Esc. de Quimica do Pará, sol. emp. — À D.O.O., para empenho.
-064, de Raimunda S. Leal, sal. fam. — À carteira competente.
1069, de ESC. Quimica do Pará — À D.M., para atender.
1070, de GG, faz comunic. — À D.P., para os atos.
1070, de GG, sol. matr. — À D.M., para empenho.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 15|62-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 6 de fevereiro de 1962, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei dá a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Aprovar por unanimidade o pedido feito por Milton Andrade, mecânico já falecido do DER-PA, para que as despesas decorrentes de sua hospitalização sejam levadas à conta da Verba de Assistência Social do Órgão, considerando os bons serviços prestados pelo mesmo e o estado de pobresa em que deixou a família, sem quaisquer recursos para sobreviver.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 6 de fevereiro de 1962.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário
Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro
Eng. Augusto Lobato Mendes
Conselheiro
Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Eng. Júlio Costa Viveiro
Conselheiro
Eng. Homero Medeiros Cabral
Conselheiro
Eng. Mário José P. Buéres
Conselheiro
Eng. Elmir Nobre Saady
Conselheiro
Dr. Antero dos Santos Soeiro
Conselheiro
Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro
Dr. Humberto Machado de Mendonça
Conselheiro
Econ. Péricles Martins de Carvalho
Conselheiro

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 14|61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 6 de fevereiro de 1962, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Homologar o têrmo de ajuste anexo ao processo n. 101|62, firmado entre o DER-PA e o Sr. Silvio dos Santos, para execução dos serviços de roçagem da rodovia BR-16, no trecho compreendido entre os quilômetros 25 e 50, ao preço de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000,00), em virtude de encontrar-se o mesmo de acôrdo com as normas de Adjudicação de Serviço, ora em vigor.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 6 de fevereiro de 1962.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana
No exercício da Presidência
Carlos Augusto Corrêa Alves
Secretário
Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro
Eng. Augusto Lobato Mendes
Conselheiro
Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro
Eng. Júlio Costa Viveiro
Conselheiro
Eng. Mário José P. Buéres
Conselheiro
Eng. Homero Medeiros Cabral
Conselheiro
Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro
Dr. Antero dos Santos Soeiro
Conselheiro
Eng. Elmir Nobre Saady
Conselheiro
Dr. Humberto M. de Mendonça
Conselheiro
Econ. Péricles Martins de Carvalho
Conselheiro

(Ext. — 21|2|62)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesús Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação dêste Edital, à Chefia da Secção do Pessoal do DER-Pa, no expediente das 10 às 13 horas, diàriamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de fôrça maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprêgo.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) **Hilário Camorim Colares** — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28|2; — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31|3; — 3 — 4 e 5|4|62).

GOVÊRNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

(*) Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, para aplicação da verba de Cr$ 10.000.000,00, dotação de 1962, destinada a ...la Escola.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira, e a segunda pelo seu Diretor, Doutor Elias Sefer, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e, na forma do artigo 9.º, parágrafo 2.º, da lei número mil oitocentos e seis (1.806), já citada, ficará automàticamente prorrogada por um ano se, ao seu têrmo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTORA, a quantia de dez milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 10.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4, Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.0.0 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.0.0. — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia; (Art. 199 da Const. Federal) Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.7.0 — Ensino Superior; 15 — Pará; 2 — Escola de Agronomia da Amazônia — Cr$ 10.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por êste órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que

a êste tenha recebido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a ..... Cr$ 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, aprovado pelo Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, poderá o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos têrmos do artigo quarenta e sete (47), inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquênta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.

Dr. MARIO DIAS TEIXEIRA

ELIAS SEFER

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

José Maria O. Condurú

Nilson da Mota Silveira

Plano de aplicação da verba de Cr$ 10.000.000,00, dotação de 1962, destinada à Escola de Agronomia da Amazônia

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL
1 — PESSOAL				
a)—Dotação destinada ao pagamento de Pessoal, mediante recibo, por serviços prestados aos diversos setôres de atividades da Escola (conforme tabela anexa)	vb	—	—	5.450.000,00
Subtotal 1				5.450.000,00
2 — MATERIAL PERMANENTE				
a)—Aquisição de uma viatura, tipo camionete, com capacidade mínima para 6 pessôas, destinada ao transporte de pessoal da Escola (mediante Concorrência Pública)	vb	—	—	1.000.000,00
b)—Mesas para alunos, destinadas às aulas de microscopia, construção de madeira, com instalação de luz, capacidade para 3 pessôas, contendo 3 jogos de 2 gavetas cada e com dimensões de 3,00 x 080m. x 080 m.	U	30	20.000,00	600.000,00
Subtotal 2				1.600.000,00
3 — OBRAS				
A—Dotação destinada a conclusão de um prédio para garage, oficina mecânica, carpintaria, lanternagem e casa de máquinas, de acôrdo com o projeto anexo ao processo 4525|61 do convênio firmado entre a SPVEA e a E. A. A., para o ano de 1961, em 26-12-61. Execução dos capítulos VIII, IX, X, XI, XII com os reajustamentos decorrentes de nível salarial, como abaixo discriminamos:				
VIII — REVESTIMENTO				
a)—Rebôco interno	m2	692	350,00	242.200,00
b)—Rebôco externo	m2	360	420,00	151.200,00
c)—Azulejos	m2	35	1.350,00	47.250,00
				440.650,00
IX — PAVIMENTAÇÃO				
a)—Cimento simples	m2	628	350,00	219.800,00
b)—Mosaicos regionais	m2	32	600,00	19.200,00
				239.000,00
X — ESQUADRIAS				
a)—Esquadrias internas e externas em madeira de lei	m2	110	2.800,00	308.000,00
				308.000,00

XI — PINTURA				
a)—Cal e cóla	m2	1.232	65,00	80.080,00
b)—Esquadrias a óleo	m2	110	350,00	38.500,00
				118.580,00
XII — INSTALAÇÃO				
a)—Elétrica	vb	—	—	64.000,00
b)—Hidráulica	vb	—	—	74.000,00
c)—Esgôto c|2 fóssas biológicas para 10 pessôas cada	vb	—	—	49.000,00
				187.000,00
XIII — DIVERSOS				
a)—Administração da execução dos cap. VIII a XII				156.370,00
b)—Eventuais dos cap. VIII a XII				150.400,00
				306.770,00
				1.600.000,00
B—Mesa de professor para as cadeiras de Botânica, Zoologia, Entomologia, Fitopatologia e Genetica, medindo 3,00m. x 0,90m. x 0,70m. com estrutura de alvenaria, lajede concreto armado, revestido externamente com azulejo branco, rebôco interno, com adaptação para 4 gavetas e 2 armários, contendo instalações de água, luz, assim como sistema de esgôto. O conjunto é elevado do nível da sala 0,20m. (igual as mesas de professor dos laboratórios de Química, constantes do processo SPVEA e E. A. A., para o ano de 1961, em 26-12-61	U	5	80.000,00	400.000,00
Subtotal 3				2.000.000,00
4 — DIVERSAS DESPESAS				
a)—Dotação para o pagamento de aluguel, assim como consumo de água e luz de uma residência destinada à alunos oriundos de outros Estados da Região Amazônica, que efetuem o Curso de Agronomia	vb	—	—	500.000,00
b)—Despesas eventuais e reforço de dotação acima especificada	vb	—	—	450.000,00
Subtotal 4				950.000,00
TOTAL GERAL				10.000.000,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Tabela do Pessoal pago mediante recibo, por serviços prestados aos diversos setôres de atividade da Escola de Agronomia da Amazônia

Quant.	Denominação	Remuneração Mensal Cr$	Despesa total Anual Cr$	Observações
11	Auxiliar de Ensino	18.000,00	1.980.000,00	Durante 10 mêses
1	Substituto de Professor Catedrático	47.000,00	470.000,00	Durante 10 mêses
1	Gratificação de Fundação de Secretária	5.000,00	60.000,00	
3	Carpinteiro	12.000,00	432.000,00	
1	Auxiliar de mecânico	13.000,00	156.000,00	
3	Vigia	13.000,00	468.000,00	
3	Datilógrafo	12.000,00	432.000,00	
4	Trabalhador de campo	12.000,00	576.000,00	
1	Capataz	13.000,00	156.000,00	
5	Serventes	12.000,00	720.000,00	
	TOTAL		5.450.000,00	

Escola de Agronomia da Amazônia.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 20|2|962.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS
SEGUNDO DISTRITO DE PORTOS, RIOS E CANAIS
(2o. DPRC)

EDITAL N. 1|62

Concorrência Administrativa Permanente para fornecimento de artigos de uso habitual neste Distrito.

Faço público, de ordem do Sr. Chefe do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, para conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com as disposições regulamentares, se acha aberta até às dez (10) horas do vigéssimo (20o.) dia ou recaindo em domingo, feriado ou ponto facultativo, no dia útil imediato, a contar da data de publicação dêste edital, na sede dêste Distrito, sito à Avenida Governador José Malcher n. 1044, durante às horas do expediente normal, inscrição à Concorrência Administrativa Permanente, para fornecimento de artigos de uso habitual, nesta repartição, durante o exercício de 1962.

Os pedidis de inscrições, que serão dirigidos ao Sr. Chefe do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, após protocolados, serão imediatamente encaminrados à Comissão de Concorrência designada pela portaria n. 7|62, presidida pela Escrevente-datilógrafo AF-204-7, Eurídice Lourinho Soares, encarregada de proceder ao exame da documentação apresentada pelas firmas que requererem inscrição, julgamento da idoneidade necessária a inscrição, recebimento e abertura das propostas das firmas efetivamente inscritas e demais providências finais necessárias ao regular processamento da Concorrência, que será ainda regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: — Os interessados apresentarão seus pedidos de inscrições no lugar, horário e prazo acima indicados, acompanhados dos documentos abaixo indicados:

a) impôsto de indústria e profissão e licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o impôsto de renda;

d) certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;

e) impôsto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC, etc);

g) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (arts. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25-7-55);

i) prova de quitação com o Serviço Militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;

j) certidão da Alfândega e estar quite com a Fazenda Nacional;

k) certidão da Secretaria de Finanças do Estado do Pará, e estar quite com o Estado.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula, deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento de que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

SEGUNDA: — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato no Gabinête da S. P., do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, precisamente às dez (10) horas do vigéssimo dia da data da publicação. Não serão recebidas propostas das firmas que não obtiverem aprovação dos seus pedidos de inscrição.

TERCEIRA: — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas em envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

QUARTA: — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas, após quinze (15) dias do despacho que ordenar sua anotação, (art. 52, § 3o. do C. C. e art. 760, do R. G. C. P. U.).

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que oferecer o preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser cancelado o seu nome ou firma do registro ou inscrição e decorrer por sua conta a diferença (art. 762, do R. G. C. P. U.).

QUINTA: — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de acôrdo com as especificações, modelos ou listas apresentadas, sendo rejeitados os pedidos que não estiverem nestas condições..

SEXTA: — Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizados pelas autoridades competentes, sendo expressamente proibido as encomendas verbais. As contas correspondentes aos fornecimentos feitos, serão apresentadas até o dia cinco (5) do mes seguinte, para verificação e processamento do pagamento, junto à respectiva repartição pagadora, correndo as despesas por conta das dotações concedidas a êste Distrito, no vigente Orçamento da União, subordinadas às seguintes classificações — Anexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — 09.01—DNPRC (Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais) — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.3.00 — Material de Consumo — Subconsignações: 1.3.02 — 1.3.03 — 1.3.04 — 1.3.05 — 1.3.10 — 1.3.11 — 1.3.13 — 1.3.14.

Consignação 1.4.00 — Material permanente, Subconsignações: 1.4.04 — 1.4.05 — 1.4.06 — 1.4.11.

Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Estudos e projetos — Subconsignações: 4.1.01-28-1) — .... 4.1.03-15-1) — 4.1.03-15-2) — 4.1.03-15-7) — ..... 4.1.03-15-12 — 4.1.03-15-13) — 4.1.03-15-14) — ..... 4.1.03-28-1) — 4.1.03-28-5) — 4.1.04.

Consignação 4.2.00 — Subconsignação 4.2.11.

SÉTIMA: — Nos fornecimentos por exclusividade obedecerá ao disposto no artigo 246, do R. C. P. U. e Decreto-Lei n. 2206, de 20-5-54; após o exame e registro do documento respectivo.

OITAVA: — Consta a presente concorrência de catorze (14) grupos assim discriminados:

01 — Artigo de expediente e material de escritório
02 — Artigos de uso habitual
03 — Material elétrico
04 — Acessórios e peças para veículos, máquinas, motores, tratores, etc.
05 — Material de construção em geral
06 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação
07 — Gêneros alimentícios
08 — Produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos, de laboratórios e enfermagem
09 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, desenho, etc.
10 — Material de asseio e higiêne
11 — Ferramentas e utensílios de oficina
12 — Artigos de segurança e conservação

13 — Artigos para instalações e equipamentos para obras

14 — Vestuário, uniforme, roupa de cama, etc.

NONA: — Ao Govêrno ficará submetido o direito de anular a presente concorrência, desde que assim exigir a necessidade do serviço (art. 740, do R. G. C. P. U.).

Todas as despesas decorrentes de fornecimentos relativos a esta concorrência, estarão sujeitas a registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, sendo dispensada a prestação de caução e celebração de contrato.

Os interessados poderão receber na sede do 2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, sito à Avenida Governador José Malcher n. 1044, durante às horas de expediente normal, uma relação completa dos artigos a que se refere a presente concorrência, grupos de 1 a 14, assim como os modelos e amostras e demais esclarecimentos que desejarem.

2o. Distrito de Portos, Rios e Canais, em Belém, Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1962.

Eurídice Lourinho Soares
Escrevente-datilógrafo AF-204-7

Visto:

MOACIR LOBATO D'ALMEIDA
Chefe do 2o. DPRC

(Ext. — 21, 27|2 e 2|3|62)

PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA DO ESTADO

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Maria Delzuite Damasceno Lima, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e nove (29) dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois .... (1962), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Raimundo Viâna compareceu Maria Delzuite Damasceno Lima e declarou que, à vista do deferimento de seu processo n. 4061|61 tendo pago no Departamento de Receita a importância de três mil seiscentos e vinte cruzeiros ..... (Cr$ 3.620,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acôrdo com a lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas à indústria extrativa de castanha situada no município de Itupiranga e com os caracteristicos seguintes:

Fica situado à margem direita do Igarapé "Lago Vermelho", para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o pique demarcatório das terras de Leonidas Martins Chaves, pelo lado de cima com o grotão "Francisco Mendes" e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safras de .... 1962; 1963; 1964 e 1965, nos têrmos da Lei n. 913, de 4|12|54, ficando sujeito aos direitos e obrigações constantes das cláusulas que se seguem:

Primeira: — O arrendamento vigorará pelo praso de cinco anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo o locatário dispor das terras arrendadas, para extração de castanha.

Segunda: — A nenhum arrendatário poderá ser concedida área superior a duas léguas quadradas ou sejam 7.200 hectares, sendo que, em nenhum caso, a extensão da frente poderá medir mais de seis mil metros.

Terceira: — Fica o arrendatário obrigado a promover o pagamento dos emolumentos e taxas correspondentes ao arrendamento, constante do presente contrato, na forma dos artigos 46, 47 e 48 da lei úmero 913, de 4 de dezembro de 1954, sob pena de imediata rescisão do contrato.

Quarta: — O arrendamento será concedido, no primeiro ano, a título precário, vigorando por mais quatr anos se ao fim daquele for provado terem sido satisfeitas as seguintes exigências: abertura de estradas; limpesa de igarapé; construção de abarracamento; plantação de roçado com o mínimo de dez hectares, para cereais; quitação dos tributos devidos pelos produtos extraídos, e quaisquer outros; exploração direta pelo arrendatário.

Quinta: — O arrendatário, a partir do segundo ano, caso tenha satisfeito as exigências da cláusula quarta, ficará sujeita as obrigações constantes do artigo 30 letras a; b; c; da lei número 913, ficando certo que, após o segundo ano, se o replantio não fôr feito, embora observadas as demais exigências contratuais, o Estado cancelará o arrendamento, sem que o arrendatário tenha direito a qualquer indenização.

Sexta: — Fica vedada ao locatário a extração de qualquer outro produto nativo existente nas terras locadas, além do referido no presente contrato, compreendendo, todavia, o arrendamento do solo, para melhor aproveitamento da terra, inclusive pelo seu cultivo ou formação de granjas.

Sétima: — Findo o prazo do arrendamento, se as cláusulas contratuais forem cumpridas até o final, fica automaticamente extinto o presente contrato a primeiro de setembro do último ano de sua duração, obrigando-se o arrendatário a entregar ao Govêrno as terras locadas, sem extrepto judiciário e sem direito a indenização pelas benfeitorias feitas, ficando-lhe, todavia, assegurado o direito de renovação, na forma do artigo 36 da lei número 913.

Oitava: — Fica absolutamente vedado ao arrendatário transferir a outrem o presente contrato, sob pena de imediata rescisão do mesmo, uma vez que o arrendamento é intransferivel..

Nona: — A investidura do arrendatário na posse de terras dependerá da apresentação da via do contrato, com anotação do registro feito pelo Serviço de Cadastro Rural ao coletor local.

Décima: — Fica assegurado que o cancelamento administrativo do arrendamento obedecerá as disposições referidas no artigo 44 e seu parágrafo, da lei número 913.

Décima Primeira: — É permitido ao arrendatário fazer penhor agrícola da safra ou qualquer outra transação, tendo por base a colheita, nunca, porém, das terras arrendadas que são de domínio do Estado.

Décima Segunda: — Fica o arrendatário obrigado a respeitar as servidões de passagem existente nas áreas arrendadas, em favor das limítrofes, bem como a facilitar, por todos os meios, a fiscalização do Govêrno, prestando aos funcionários encarregados todas as informações necessárias ao bom desempenho do seu mandato. E em face dos direitos e obrigações recìprocamente assumidos pelas partes contratantes, foi lavrado o presente contrato que vai devidamente selado e assinado pelo doutor Procurador Fiscal, pelo contratante e pelas testemunhas presentes sendo do mesmo enviadas as demais vias ao Serviço de Cadastro Rural para os devidos fins. Eu, Laureano C. do Amaral, p| Chefe de Exp da Procuradoria Fiscal do Estado, o escreví. Belém, 29 de janeiro de 1962.

(a.) Raimundo M. Viâna — P. Fiscal.

(a.) P. p. Ferdinando T Sirotheau Corrêa.

1a. testemunha: (a.) Angelo Monteiro.

2a. testemunra: (a.) Izabel Almeida.

(T. 4274 — Dia 21|2|62)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

EDITAL

De ordem do sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo mandado instaurar pela portaria n. 49659, de 25-1-62, do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, notifico o Sr. Antonio Moreira, residente à rua Pariquis n. 1530, nesta cidade, para comparecer, no praso de dez (10) dias, contados da publicação dêste edital, à sede desta Autarquia, sita à Avenida Presidente Vargas, 213, 5o. andar para o fim de no presente processo administrativo ser interrogado e oferecer indicação das provas a serem produzidas relativamente à denúncia apresentada a êste Instituto.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.

Maria Alba de Serpa Vieira
Secretária

Visto:

Dilermano Mello do Nascimento
Presidente da Comissão

(T. 4273 — Dias 20, 21 e 22|2|62)

Compra de terras

De orde mdo Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Silvanira Carvalho de Oliveira, nos têrmos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Têrmo, 4o. Municipio de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Bem Viver, situado na Praia da Madalena, no quarteirão ParanáMiri, limitando-se pela frente, com à margem esquerda do rio Amazônas, lado de cima com Judithe Vasconcelos de Carvalho, lado de baixo, com Izabel Batista de Miranda e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Em — 21|2, 1 e 11|3|62)

Compra de terras

De orde mdo Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mateus Alho de Souza, nos têrmos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Têrmo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Até a margem do igarapé Central, limitando-se pela frente, com o rio Amazonas, lado de cima com terras dos herdeiros de Antonio Repolho, lado de baixo, com terras ocupadas por Antonio Repolho Afilhado, e fundos com o igarapé Central. Medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Em — 21|2, 1 e 11|3|62)

Compra de terras

De orde mdo Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Simões Garcia, nos têrmos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Têrmo, 4o. Municipio de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no quarterão Cuipeua, limitando-se pela frente com o lago do Cuipeua, lado de cima com Raimundo Manoel da Cruz lado de baixo, com João Tomaz de Castro e fundos com Tertuliano Nunes. Medindo 40 metros de frente por 80 ditos de fundos

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Em — 21|2, 1 e 11|3|62)

Compra de terras

De orde mdo Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemar Gomes da Silva, nos têrmos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Têrmo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado no lugar Pedra Redonda, no ramal das Panelas, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com terras requeridas por José Francisco da Silva, lado de cima, baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Em — 21|2, 1 e 11|3|62)

Compra de terras

De orde mdo Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sandoval Castro de Jesús, nos têrmos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Têrmo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a estrada dos Soares, lado de cima, com Luiz Rocha, lado de baixo, com Teofilo de tal e fundos com João Paulo. Medindo 750 metros de frente dor 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Em — 21|2, 1 e 11|3|62)

— ANUNCIOS —

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A.
(OSNAVE)

Relatório da Diretoria a ser aprseentado à Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 1962

Srs. Acionistas:

Temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício financeiro de 1 de novembro de 1960 a 31 de outubro de 1961, em atendimento ao Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Estamos ao dispôr para qualquer pedido de informação e esperamos que todos os atos de nossa administração durante o citado exercício sejam por Vv. Ss. devidamente aprovados.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(aa) **América da Cruz Souza Sobral** — Presidente.
Feliciano da Silva Santos — Vice Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1961

— A T I V O —

Imobilizado		
N.M. "Ajuricaba", N.M. "Sobral Santos", N.M. "Alegria", Alvarenga "Diacuí", Alvarenga "Jacy", Motor "Waltonico", diversas embarcações inclusive contas de reavaliação	18.275.136,00	
Propriedades	173.468,70	18.448.604,70
Realizável		
Contas Correntes	1.250.029,00	
Empréstimo Compulsório	298.311,10	1.548.340,10
Disponível		
Caixa		107.236,50
Compensação		
Ações caucionadas		300.000,00
	Cr$	20.404.181,30

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	15.000.000,00	
Fundo para Depreciação	1.562.032,50	
Fundo de Reserva Legal	1.177.289,40	17.739.321,90
Exigível		
Contas Correntes	1.002.313,00	
Dividendos a Pagar	900.000,00	
Duplicatas a Pagar	462.546,40	2.364.859,40
Compensação		
Caução da Diretoria		300.000,00
	Cr$	20.404.181,30

Belém, 31 de Outubro de 1961.

(aa) **América da Cruz Souza Sobral** — Presidente.
Feliciano da Silva Santos — Vice Presidente.
José Lopes de Macedo
Contador
Reg. D.E.C. 31084 C.R.C. 244

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

Encargos do Exercício		
Honorários e anúncios	874.300,00	
Impostos e Taxas Fiscais	339.660,80	1.213.960,80
Reservas e Fundos		
Fundo de Reserva Legal		286.039,20
Dividendos a Pagar		
Dividendo nr. 5. 6% sôbre Cr$ 15.000.000,00 ..		900.000,00
	Cr$	2.400.000,00

— C R É D I T O —

Resultado do Exercício	
Afretamentos	2.400.000,00

Belém, 31 de Outubro de 1961.

(aa) **América da Cruz Souza Sobral** — Presidente.
Feliciano da Silva Santos — Vice Presidente.
José Lopes de Macedo
Contador
Reg. D.E.C. 31084 C.R.C. 244

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do Conselho Fiscal de Oscar Santos Navegação S.A. (OSNAVE), desempenhando nossas atribuições legais, reunimos nesta data e examinamos o Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais documentos referentes ao exercício financeiro de 1 de novembro de 1960 a 31 de outubro de 1961 achando tudo na melhor fórma, razão por que propomos à Assembléia Geral Ordinária, a aprovação do dividendo de 6% (seis por cento) estabelecido pela Diretoria.

Belém, 15 de fevereiro de 1962.

(aa) **Dr. Paulo Rubio de Souza Meira**
Hilda Menezes dos Santos
Antonio Monteiro Canelas.

(Ext. — Dia 21|2|62).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1962 — NUM. 5.540

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Edital Judicial com o prazo de 30 dias
— Hasta Pública —

O Doutor Washington da Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil etc.,

Faz saber aos que o presente Edital de hasta pública virem ou dêle tomarem conhecimento com o prazo de 30 dias, que no dia 21 do mês próximo vindouro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, no Palacête do Forum à Praça D. Pedro II, e sala de audiência do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da ação executiva que Flávio Augusto Titan Viegas move contra Ariosvaldo dos Santos Machado. Uma eletrola, marca Mullard no estado, avaliada em oito mil cruzeiros. — Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no lugar referido, a fim de dar seu lance ao leiloeiro, devendo ser aceito de quem mais oferecer sôbre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do leiloeiro, escrivão, porteiro dos auditórios, a respectiva Carta de arrematação e custas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 1962. Eu, Olavo Jayme Bentes Coutinho.

(G. — Dia 21|2|62).

COMARCA DA CAPITAL
Edital Judicial com o prazo de 30 dias
— Hasta Pública —

O Doutor Washington da Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil etc.,

Faz saber aos que o presente Edital de hasta pública virem ou dêle tomarem conhecimento com o prazo de 30 dias que no dia ..... do mês próximo vindouro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, no Palacête do Forum à Praça D. Pedro II, e sala de audiência do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da ação executiva que Flávio Augusto Titan Viegas move contra Bertholdo Gualberto Lobato, residente em Mosqueiro, Musicípio e Comarca desta Capital. Terreno edificado medindo seis metros de frente por seis ditas de fundos, confinando com quem de direito, sito à Rua Nova s|n., Vila de Mosqueiro, próximo à Praça da Matriz, contendo uma casa em forma de chalet com frente de alvenaria, servida de uma porta e duas janelas de frente, coberta de telhas de barro comuns, com sala, varanda, três quartos, cozinha e sanitários, em bom local, assoalhada de cupiúba e andiroba, avaliada em cincoenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no lugar referido, a fim de dar seu lance ao leiloeiro, devendo ser aceito de quem mais oferecer sôbre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação as comissões do leiloeiro, escrivão, porteiro dos auditórios, a respectiva Carta de arrematação e custas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesove dias do mês de Janeiro de 1962. Eu, Olavo Jayme Bentes Coutinho.

(G. — Dia 21|2|62).

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL
REPARTIÇÃO CRIMINAL
Vara Penal

O doutor Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Laureano de Macedo Norat, 7o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Raimundo Laureano de Carvalho, brasileiro, casado, braçal, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Moura Carvalho n. 123, bairro do Guamá, como incurso na infração ao art. 129, § 2o. inciso V, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmenate, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a êste Juizo, dia 25 de abril vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado acêrca do crime de lesão corporal de natureza grave de que é acusado.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. O Juiz: — **Silvio Hall de Moura**, juiz de Direito da 10a. Vara.

O doutor Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Raymundo Victos Lobato Torres, 5o. Promotor Público da Comarca da Capital, foram denunciados Ezequiel Trindade, paraense, casado, estivador, residente à Rua Conceição n. 1.158 e Osias Sabóia Barros, paraense, casado, comerciário, residente à travessa de Breves n. 401, o primeiro como incurso na infração do art. 155, § 1o. inciso II e IV e o último de conformidade com o art. 180, § 1o. todos do Código Penal Brasileiro. E como não forem encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a êste Juizo, no dia 17 do vindouro mês de maio, do corrente ano, às 9 horas, a fim de serem interrogados acêrca dos crimes de **furto qualificado** e **receptação qualificada** do qual são acusados.

Repartição Criminal, 16 de fevereiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilagrafei e subscrevi. O Juiz: **Silvio Hall de Moura**, juiz de Direito da 10a. Vara.

O doutor Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Laureno de Macedo Norat, então 2o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Paulo Constantino Rocha, brasileiro, casado, subtenente da Reserva Remunerada do Exército Nacional, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Transcíária n. 19, bairro do Marco como incurso na infração do art. 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a êste Juizo, no dia 30 do vindouro, mês de abril do corrente ano, às 9 horas a fim de ser interrogado acêrca do crime de **Estelionato** de que é acusado.

Repartição Criminal, 17 de fevereiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. Juiz: **Silvio Hall de Moura**, juiz de Direito da 10a. Vara.

O doutor Silvio Hall de Moura, M. M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo doutor Raimundo de Albuquerque Maranhão, então 2o. Promotor Público da Comarca da Capital, foram denunciados Max Maximiano Nascimento dos Santos, brasileiro, paraense, casado, com 24 anos de idade, aeroviário, alfabetisado, residente à travessa Frutuoso Guimarães n. 238 e Manoel Raul de Oliveira, de nacionalidade, estado civil, residência e profissão ignorados, como incursos na infração ao art. 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a êste Juizo, no dia 18 de abril vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogados acêrca do crime de **Estelionato** do qual são acusados.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. O Juiz: **Silvio Hall de Moura**, juiz de Direito da 10a. Vara.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL
2a. PRETORIA

O doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc..

Faz saber aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Francisco Monteiro, vulgo "Chiquinho", brasileiro, casado encanador re-

sidente e domiciliado nesta cidade à travessa Curuzú, como incurso nas sansões punitivas do art. 129 do Código Penal vigente. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a êste Juizo, no dia 2 de março entrante às 9 horas, a fim de se ver processar e interrogar acêrca do crime de Lesões Corporais de que é acusado.

Belém, 16 de fevereiro de 1962. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, escrivão. O Pretor: Eduardo Tavares.

O doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc..

Faz saber aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo dr. 6o. Promotor Público, foi denunciado João Elias de Souza, brasileiro, natural dêste Estado, solteiro, com 21 anos de idade, marceneiro, residente à rua Apinagés n. 636, como incurso nas sansões punitivas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, rob pena de revelia, compareça a êste Juizo no dia 3 de março entrante, às 9 horas, a fim de se ver processar e interrogar acêrca do crime de Lesões Corporais de que é acusado.

Belém, 16 de fevereiro de 1962. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, escrivão. O Pretor: Eduardo Tavares Cardoso 2o. Pretor Criminal, eec..

O doutor Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, etc..

Faz saber aor que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo dr. 5o. Promotor Público, foi denunciada Orlandina Leal Novais, brasileira, casada, alfabetizada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Rodovia SNAPP n. 344 como incurso nas sansões punitivas do art. 129, parte geral do Código Penal. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expede-se o presente edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a êste Juizo, no dia 2 de março entrante às 9 horas, a fim de se ver processar e interrogar acêrca do crime de Lesões Corporais, do qual é acusada.

Belém, 16 de fevereiro de 1962. Eu, Ubirajara Oliveira Filho, escrivão. O Pretor: Eduardo Tavares Crardoso.

REPARTIÇÃO CRIMINAL
JUIZO DE RIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL
(4a. Pretoria)

A dra. Maria Cecilia de Lima Pereira, 4o. Pretor Criminal, etc..

Faz saber aos que êste lerem ou tiverem conhecimento que pelo 6o. Promotor Público da Capital foi dnunciado Benedito Pacheco dos Santos, brasileiro, solteiro, paraênse com 38 anos de idade, lavrador, residente à Trav. Mauriti n. 14, como incurso na infração do art. 129 do Código de Processo Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente pena de revelia compareça a esta edital para que o denunciado, sob Pretoria, no dia 8 de março próximo, às 10 horas, a fim de ser interrogado acêrca do crime de Lesões Corporais do qual é acusado.

Belém, 15 de fevereiro de 1962. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã. — Maria Cecilia de Lima Pereira, pretora.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante: Tuphy Felix dos Santos; e, Embargados: Apolonio Rodrigues de Araujo, a fim de serem ditos Embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois. — (a) Olyntho Toscano, escrivão.

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo praso de trinta (30) dias

O doutor Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a êste Juizo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara — Ernesto Chaves Neto, brasileiro, casado, advogado, da Ordem dos Advogados do Brasil, nos autos de ação ordinária que, pelo ilustrado Juizo de V. Excia., e expediente da escrivã Marieta Sarmento, o supte. e seu colega Dr. Durval Pinto Colares Novoa, movem contra a herança de João José da Silva, pede venia para expor e requerer a V. Excia., mui respeitosamente o seguinte: — A referida herança foi condenada a pagar aos suptes., autores a quantia de setenta mil cruzeiros, além de juros de mora e custas. Tendo essa sentença passado em julgado após ter sido confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, o supte. pediu que os autos fôssem à conta para apuração do total a ser executado. A contadora do Juizo apresentou a conta de fls. num total de setenta e sete mil cento e quarenta e nove cruzeiros. Acontece porém que o inventário dos bens deixados pelo referido João José da Silva foi encerrado, já tendo sido julgada por sentença a partilha e investido os herdeiros na propriedade dos bens partilhados sem que por culpa única e exclusiva do inventariante que respondeu aos têrmos da presente ação, tivessem sido abandados bens suficientes para a cobertura do onus decorrente desta mesma ação. Assim, pois, sendo de responsabilidade de todos os herdeiros de de-cujos e especialmente do que respondeu aos têrmos da presente ação o pagamento dêsse crédito dos autores, vem o supte. que não conhece nem o paradeiro dos mesmos e muito menos suas residências e domicílios, pedir que V. Excelência, se digne de mandar intimar por edital de trinta dias os referidos herdeiros cujos nomes constam da certidão anexa, passada pelo digno escrivão do inventário, a pagarem, no praso de vinte e quatro horas que correrão em Juízo, dita quantia sob pena, de não o fazendo, serem penhorados indistintamente tantos bens quantos bastem para pagamento do principal e mais juros da mora e custas da presente execução, ficando igualmente intimados para todos os têrmos e incidentes da presente execução até final sentença e julgamento. Nestes têrmos. P. Deferimento, sendo esta junta aos autos. Belém, 10 de agôsto de 1961. P. p. Ernesto Chaves Neto. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, elo qual ficarão citados os seguintes rendeiros: — Agostinho José da Silva, João José da Silva Filho, Alzira Marques da Silva, Rosa Marques Pereira da Silva, Antonio José da Silva, Manoel José da Silva, Bento José da Silva, Pedro José da Silva, Manoel José da Silva e Maria Beatriz Gomes da Silva, de todo o conteúdo do edital acima descrito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mes de dezembro de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a.) **Stenio Rodrigues do Carmo**, Juiz de Direito da 3a. Vara.

(D. — 21|2|62)

E D I T A L

O Doutor Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz Eleitoral da 29a. Zona em exercício da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber a quem interessar possa que o eleitor abaixo relacionado requereu e obteve transferência de seu título para esta 29a. Zona Eleitoral, de acôrdo com o art. 16 da Resolução n. 2550 de 25 de julho de 1955.

Walter Teixeira de Souza, portador do título n. 5735, lotado na 72a. secção (Soc. 1o. de Junho).

E, para constar mandei expedir o presente edital nos têrmos do art. 11 da Lei n. 2550, de 25 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. **Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei. — (a) Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz Eleitoral em exercício.**

—ANUNCIOS—

S. A. BITAR IRMÃOS
Assembléia Geral Ordinária

Convido os Senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro, às 9 horas, no escritório desta sociedade sito à rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre aprovação das contas, atos da diretoria, eleição do Presidente da Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, e o que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1962. — Sociedade Anônima Bitar Irmãos — (a) Miguel Paulo R. Bitar, Presidente.

(Ext.—Dias—20, 23 e 26|2|62)

BANCO DO PARÁ, S. A.
Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a reunirem, a 1 de março de 1962, às dezesseis horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1961 e eleger os mandatários para o nôvo período administrativo, de acôrdo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 17 d efevereiro de 1962. — Os Diretores: — (aa) **Oscar Faciola — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.**

(Ext.—Dias—20, 21 e 22|2|62)

MANUEL PINTO DA SILVA S|A.
Construções, Comércio e Indústria

— Aviso aos Acionistas —

Avisamos aos senhores acionistas que na Sede Social, à Praça da República, 140, se acham à dispisição dos mesmos os elementos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26|9|1940.

Belém, 20 de fevereiro de 1962.

(a) Manuel Pinto da Silva — Presidente.

(Ext. — Dias 20, 21 e 22|2|62).

"COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM"
Assembléia Geral Extraordinária
(1a. Convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas da "COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM" para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1962, às 18 horas, na sede social, no Bairro da Prainha, no Município de Santarém. nêste Estado, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Aumento de capital.
b) O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereio de 1962.

A DIRETORIA

(T. 4272 — Dias 17, 21 e 26|2|62).